

## DESPACHO DE REVOGAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O Prefeito do Município de Bambuí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando,

Foi publicado o Processo Licitatório nº 079-2020 - Pregão Presencial nº 017-2020 - Aquisição, Instalação e Implantação do Sistema Olho Vivo, no Município de Bambuí;

A Administração Pública tem o poder / dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos, conforme a Súmula 473, do STF que entende que:

*“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

#### **DECIDE:**

Pelos motivos elencados, revogar o Processo Licitatório nº 079-2020 - Pregão Presencial nº 017-2020.

Declarar prejudicado os procedimentos realizados, em decorrência da revogação do Processo Licitatório.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Bambuí/MG, 20 de julho de 2020.

Olívio José Teixeira  
Prefeito Municipal